



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

PROJETO DE LEI Nº 003/2025-GABVER

"Dispõe sobre a nomeação da casa de velório de Marianópolis – TO, que passará a se chamar Casa de Velório José Bezerra Pinto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhes confere o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário **DELIBEROU** e **APROVOU** o projeto de lei com as seguintes disposições:

Art. 1º - Fica nomeada a Casa de Velório situada na Avenida Castelo Branco, Centro, neste Município, oficialmente como **Casa de Velório José Bezerra Pinto**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2025.

APROVADO
12 / 12 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

[Assinatura]
Alina Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

[Assinatura]
JOÃO MARCOS REZENDE
Vereador | Republicanos



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

LEI Nº 003/2025

"Dispõe sobre a nomeação da casa de velório de Marianópolis – TO, que passará a se chamar Casa de Velório José Bezerra Pinto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhes confere o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário **DELIBEROU** e **APROVOU** o projeto de lei com as seguintes disposições:

Art. 1º - Fica nomeada a Casa de Velório situada na Avenida Castelo Branco, Centro, neste Município, oficialmente como **Casa de Velório José Bezerra Pinto**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2025.

VALMI LOPES GONÇALVES

Vereador I União

APROVADO
12 / 12 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado segue a aprovação do Requerimento nº 040/2025 encaminhado para discussão plenária.

Na deliberação concordou-se que Casa de Velório situada na Avenida Castelo Branco, Centro, neste Município, passará a ser denominada oficialmente **Casa de Velório José Bezerra Pinto**, em justa e merecida homenagem a essa destacada personalidade, cuja trajetória de vida e relevantes serviços prestados à comunidade local constituem motivo de reconhecimento público.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS REZENDE

Vereador I Republicanos

APROVADO
12 / 12 / 2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente